



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.143/2009 (PPA EXERCÍCIO/2013); A LEI Nº. 1.233 /2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2013), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.240/2012 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.143/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2013, o Projeto Contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.233/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o Projeto Contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº. 1.240/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, cujo objetivo é a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recursos do Contrato de Repasse nº. 0400.687/2012/MDS/CAIXA, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 07 - Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Und. Orçamentária- 002 - Fundo Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0024 – Proteção Social



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Projeto/Atividade: 1.090 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 295.864,31

TotalR\$ 295.864,31

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 - Resultantes do Excesso de Arrecadação, referente a recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 0400.687/2012/MDS/CAIXA – PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no valor **de R\$ 270.000,00** e Anulação Parcial de Dotação, conforme elementos abaixo discriminados.

Órgão – 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração

Und. Orçamentária- 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Agric. Meio Amb. e Mineração

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 607 – Irrigação

Programa: 0036 – Gestão da Agricultura

Projeto/Atividade: 1078 – ELABORAÇÃO DE PROJ.DE IRRIG.COQUEIRAL E QUEBÓ

Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 25.864,31

Tota.....R\$ 295.864,31

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de Novembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres